



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/97.

Súmula: Altera o Art. 2º da Resolução nº 6/97, de 31 de janeiro de 1997.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela letra a) inciso III art. 19, do Regimento Interno da Edilidade,

RESOLVE:

Artigo Único - O Art. 2º da Resolução nº 6/97, de 31 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - CONCEDER ao funcionário ora nomeado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme previsto no art. 11, da Lei Municipal nº 023/93, de 03 de novembro de 1993."

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 18 de junho de 1997.

Milton Penido
PRESIDENTE